

Resolução nº : 6143/2002  
Protocolo nº : 81756/00  
Origem : MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ  
Interessado : MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. Pedro Benedito da Silva Neto, Prefeito Municipal, promova a devolução aos cofres do Estado, da quantia de R\$ 2.588,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), devidamente corrigida, nos termos da Informação nº 160/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 8933/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência